Portaria GEJA Nº 01/2021

Taxa de Inscrição e Semestralidade do GEJA



Com fundamento no artigo 9°, inciso VI do Regulamento do GEJA, a Diretoria, representada pelo seu Diretor Presidente, emite a presente Portaria, da seguinte forma:

Art. 1º Esta portaria trata da taxa de inscrição e da semestralidade do GEJA vigentes a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Tendo em vista a pandemia mundial do COVID-19 e dos seus impactos em relação à renda familiar, fica determinado, em caráter temporário, a redução do **valor da taxa de inscrição do GEJA** de R\$ 100,00 (cem reais) para **R\$ 70,00** (setenta reais).

Parágrafo único A Diretoria do GEJA reunir-se-á ao final do ano de 2021 para avaliar a permanência ou a eventual necessidade de alteração desse valor para o ano de 2022.

Art. 3° A semestralidade do GEJA passa a ter o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo aplicados os seguintes descontos:

- 15% (quinze por cento) de desconto para pagamento antecipado realizado até os meses de dezembro, para a primeira semestralidade, e junho, para a segunda semestralidade do ano;
- II. 10% (dez por cento) de desconto para a renovação de dois membros pagantes do grupo familiar;
- III. 15% (quinze por cento) de desconto para a renovação de três membros pagantes do grupo familiar;
- IV. 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para a renovação de quatro membros pagantes do grupo familiar; e
- V. 30% (trinta por cento) de desconto para a renovação de cinco ou mais membros pagantes do grupo familiar.
- §1º Os descontos de antecipação e de quantidade de membros pagantes são cumulativos e incidem sobre o valor total a ser pago.
- §2º Os jovens do Ramo Pioneiro usufruem de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da taxa de contribuição, não cabendo, nesse caso, a aplicação de desconto de antecipação.

GEJA - Grupo Escoteiro José de Anchieta - 11º DF

Parque da Cidade Sarah Kubitschek, Estacionamento 3 Brasília, DF | https://geja.escoteirosdf.org.br



Portaria GEJA Nº 01/2021

Taxa de Inscrição e Semestralidade do GEJA



- §3º Com exceção do pagamento da taxa de contribuição anual referente ao ano de início das suas atividades, o Adulto Voluntário que atua como Escotista ou Dirigente fica isento das taxas de inscrição, de semestralidade e da contribuição anual à União dos Escoteiros do Brasil.
- §4° Ficam autorizadas as seguintes formas de pagamento das taxas tratadas nesta Portaria:
 - I. por meio do site do GEJA, que deverá trazer a possibilidade de pagamento online seguro;
 - II. por meio de cartão de crédito ou débito, presencialmente, respeitadas as condições de segurança epidemiológica e previstas no protocolo de retorno às atividades presenciais do GEJA;
 - III. por meio de boleto, emitido eletronicamente, com data de vencimento até o terceiro sábado dos meses de março, para a primeira semestralidade, e de agosto, para a segunda semestralidade; e
 - IV. por meio de transferência bancária, depósito em conta corrente do GEJA ou PIX.
- §5º A Diretoria financeira avaliará a possibilidade da concessão de benefícios adicionais em casos de justificada necessidade da família, solicitada exclusivamente pelo e-mail <u>financeiro@geja.escoteirosdf.org.br</u>, até os meses de fevereiro, para a primeira semestralidade, e julho, para a segunda semestralidade.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

Brasília, 14 de abril de 2021.

Bruno Carvalho Castro Souza
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)









Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 15/04/2021 às 13:07:36 (GMT -3:00)

Portaria GEJA 2021-01 - Taxas GEJA.pdf



ID única do documento: #3167c2ba-d285-44aa-b649-ba3901072c96

Hash do documento original (SHA256): 3293988b1e9fb52f0dcabf3dbe901f980e7a6747e20865ad282733bc2dc24889

Este Log é exclusivo ao documento número #3167c2ba-d285-44aa-b649-ba3901072c96 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)



BRUNO CARVALHO CASTRO SOUZA (Participante)

Assinou em 15/04/2021 às 13:30:42 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

15/04/2021 às 13:07:37 (GMT -3:00) 15/04/2021 às 13:30:42 (GMT -3:00) 15/04/2021 às 13:30:42 (GMT -3:00)

Evento

BRUNO CARVALHO CASTRO SOUZA solicitou as assinaturas.

Documento assinado por todos os participantes.

BRUNO CARVALHO CASTRO SOUZA (Autenticação: e-mail bruno@geja.escoteirosdf.org.br; IP: 189.50.95.120) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https:// verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.